



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA PARA ATUAR COMO TUTOR (A) DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA, ESPECIFICAMENTE NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E NAS ESCOLAS DO CAMPO E NAS ESCOLAS COM CLASSES MULTISSERIADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentos, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e nas Portarias do MEC nº 86, de 1 de fevereiro de 2013, nº 579, de 02 de julho de 2013 e nº 38, de 08 de outubro de 2013, oriundas do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrição para a seleção de Professor(a) de Educação Básica ocupante do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, vinculado(a), exclusivamente, à Secretaria Municipal de Educação para atuar como Tutor do Programa Escola da Terra no âmbito desta Secretaria, e nas escolas com classes multisseriadas pelo período de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A convocação de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Areia Branca, que possua Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em História, para atuar como tutor nas escolas de classes multisseriadas, em conformidade com o Programa Escola da Terra, para lotação temporária pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário de **01 (uma)** vaga para Tutor municipal do Programa Escola da Terra, com previsão para cadastro de reserva.

1.2 A convocação de Professores de Educação Básica do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino para lotação temporária, referente ao objeto desse Edital terá duração máxima de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A seleção dos candidatos interessados nas vagas temporárias será realizada em 01 (uma) etapa por meio de análise/avaliação de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Caberá a esta secretaria a Coordenação Geral e execução da etapa da seleção objeto deste Edital.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Realizar acompanhamento pedagógico às escolas do campo, participantes, por meio de ações de monitoramento *in loco* e relatórios a serem realizados consecutivamente no mínimo semanalmente, durante o período do Programa Escola da Terra, pelos professores cursistas, a ser validada pelo Tutor Municipal da Escola da Terra, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do trabalho dos professores junto às turmas, a evolução da aprendizagem dos estudantes, o uso dos materiais, bem como contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino com base nos conhecimentos adquiridos no tempo-universidade;

2.2 Analisar e validar a produção de relatório mensal de acompanhamento pedagógico a cada uma das turmas da Escola da Terra, elaborado pelo professor cursista de acordo com modelo oferecido pelo Ministério da Educação e SIMEC;

2.3 Planejar e executar o cronograma de monitoramento e avaliação;

2.4 Articular e mobilizar a gestão, o controle e a mobilização social; e,

2.5 Dentre outras atribuições pertinentes a qualificar o Programa Escola da Terra.

III – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O (a) candidato (a) para atuar temporariamente como Tutor da Escola da Terra deve cumprir carga horária suficiente para participar da própria formação no tempouniversidade bem como realizar, no tempo escola-comunidade, a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com a instituições públicas de ensino superior – Ipes, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 O (a) candidato (a) selecionado (a) para atuar temporariamente terá assegurada remuneração inerente ao cargo efetivo, acrescida à bolsa de estudo, a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 O (a)s candidato (a)s interessado (a) em participar da seleção curricular para a lotação temporária, mediante esta seleção, deverá realizar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Pedro Diniz Gonçalves, 02 - Centro – Areia Branca/SE, durante o dia 03 de outubro de 2017, no horário de 8h às 17h.

4.2 Será exigido no ato da inscrição **obrigatoriedade** como parte integrante anexa *curriculum vitae*.

4.2.1 O *curriculum vitae* deve conter o endereço e o(s) número(s) de telefone(s) para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional e identificação completa do(a) interessado(a) (nome completo, RG, CPF).

4.3 Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.4., nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados;

V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser servidor(a) Público(a) da Rede Municipal do quadro do Magistério, possuir Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em História;

5.2 Ter experiência em Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental e/ou em Programas que envolvam a Educação no Campo;

5.3 Ter disponibilidade suficiente, em sua carga horária, para se dedicar às atividades da Escola da Terra;

5.4 Ter conhecimento, competência e habilidades básicas para utilizar o SIMEC.

VI – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise de currículos para a necessidade do Programa Escola da Terra.

6.1.1 Será imediatamente excluído(a) o(a) candidato(a) que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

VII – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme a soma de valores dos títulos apresentados;

7.2 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo de inscrição;

7.3 Documentos ilegíveis serão considerados nulos, bem como, diplomas que não apresentem todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.

7.4 Diplomas não chancelados, ou que não possuem fotocópia do seu averso, não serão considerados para efeito de pontuação.

7.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), conforme a obtenção da maior nota;

7.6 Somente serão aceitos os títulos relacionados, observados os limites de pontos no quadro da próxima pasta:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.6.1 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de Educação ministrado por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Governo Federal.	10	10
7.6.2 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de Educação ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Governo Federal.	05	05

7.6.3 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu-Especialização área de Educação com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Governo Federal.	03	03
7.6.4 Curso superior, de Licenciatura Plena, excluído o curso exigido como requisito para a nomeação.	02	02
7.6.5 Experiência comprovada em Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental e/ou em Programas que envolvam a educação no campo.	02 pontos comprovados por semestres trabalhando	10
7.6.6 Experiência comprovada em Educação do Campo, e/ou certificação de participação em eventos e cursos correspondente à educação do campo.	02 pontos comprovados por certificado a cada ano	10
7.6.7 Ter atuado em Programas ou Projetos de Políticas para classes multisseriadas para educação do campo, ou educação escolar indígena e educação escolar quilombola.	02 pontos comprovados por certificado a cada ano	10
TOTAL MÁXIMA GERAL	-	50

7.7 O(a) candidato(a) que apresentar mais de um título, na mesma alínea, dentro dos critérios constantes do item 7.6, será pontuado, somente, uma única vez.

VIII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) à vaga temporária de Professor de Educação de Educação Básica integrante do cargo em provimento efeito do Magistério da Rede Pública Municipal para atuar como Tutor do Programa Escola da Terra implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

Areia Branca (SE), 02 de outubro de 2017.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal

ADELVAN ANDRELINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017

www.areiabranca.se.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE TUTOR DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA

IDENTIFICAÇÃO (Nº DE INSCRIÇÃO: _____)

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ **RG:** _____ **UF:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Entrega de Documentação Comprobatória:

() Currículo devidamente comprovado;

() Ficha de Inscrição.

Areia Branca/SE, ____ de Outubro de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO